



Instituto de Previdência Municipal de Lambari – PREVILAM
Rua: Dr. José dos Santos, 197 – Centro – Lambari – MG
CNPJ: 08.161.843/0001-81
Telefone: (35) 3271 - 2263

Portaria nº 028/2018

Dispõe sobre averbação de Tempo de Serviço para fins de Aposentadoria junto ao PREVILAM e dá outras providências.

A Diretora Presidente do PREVILAM - Instituto de Previdência Municipal de Lambari - MG, no uso das suas atribuições legais,

Resolve:

- 1) Averbar para fins de Aposentadoria junto ao Instituto de Previdência Municipal de Lambari PREVILAM, o tempo de serviço que o Servidor **SEBASTIÃO FRANCISCO URBANO**, esteve vinculado ao INSS (INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL), conforme certidão expedida pelo mesmo, na data de **16/11/2017**, com relação aos empregadores:

- ✓ **MUNICÍPIO DE LAMبارI, período de 05/05/1986 a 30/04/1987;**
- ✓ **AUTÔNOMO, período de 01/05/1981 a 30/09/1981;**
- ✓ **AUTÔNOMO, período de 01/12/1981 a 30/11/1985;**
- ✓ **AUTÔNOMO, período de 01/01/1986 a 04/05/1986;**
- ✓ **AUTÔNOMO, período de 01/08/1987 a 01/05/1988.**

Em 02 páginas, perfazendo um total de **2.374** dias, ou seja, **06 anos, 06 meses e 04 dias.**

- 2) Revogadas as disposições em contrário, entrará esta portaria em vigor nesta data.

- 3) Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Lambari, 02 de Agosto de 2018.

Ângela Aparecida Mileo Gregatti Garcia
Diretora Presidente